

- EDITAL -

O DOUTOR LUCAS DADALTO SAHÃO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª DA 2ª VARA DA COMARCA DE PIRAJU – ESTADO DE SÃO PAULO E CORREGEDORA PERMANENTE DAS UNIDADES ABAIXO MENCIONADAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que designou a CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, nesta Comarca de Piraju, com início no **dia 30 de novembro de 2022**, conforme o seguinte programa, sujeito a alterações:

DIA	HORÁRIO	LOCAL
30 / 11 4ª feira	09:00	Seção de Administração Geral, Seção de Distribuição, Central de Mandados e Cejusc
	11:00	2º Ofício Judicial Cumulativo
01 / 12 5ª feira	09:00	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Manduri
	10:00	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Óleo
05 / 12 2ª feira	14:00	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Timburi
	16:00	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Sarutaiá
06 / 12 3ª feira	09:00	Juizado Especial Cível e Criminal
	10:00	Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Piraju
07 / 12 4ª feira	10:00	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Piraju
	14:30	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Tejuipá

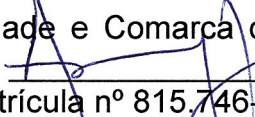
Fica dispensada a audiência de instalação dos trabalhos correccionais, sem prejuízo da apresentação dos títulos e portarias de nomeação de Serventuários da Justiça, Escreventes, Oficiais de Justiça e demais servidores sujeitos à Correição. Durante a Correição qualquer interessado poderá formular, verbalmente ou por escrito, reclamações que tiver, a respeito dos funcionários ou serventuários, bem como dos serviços judiciais e extrajudiciais.

Oficie-se à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, Subseção de Piraju, solicitando a indicação de um representante para acompanhar os trabalhos correccionais relativos tão-somente ao 2º Ofício Judicial e do Juizado Especial Cível e Criminal, nos termos do art. 108 da Constituição do Estado de São Paulo.

Dê-se conhecimento aos interessados por ofício, com cópia do Edital, consignando-se a necessidade de sua afixação nos locais destinados ao público, nas respectivas unidades sujeitas a esta Corregedoria Permanente.

Afixe-se uma via, certificando-se.

Publique-se e intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, aos 22 de setembro de 2022. Eu,  (Alexandre Gabriel da Silva), Chefe de Seção Judiciário, matrícula nº 815.746-0, conferi e subscrevi.


LUCAS DADALTO SAHÃO
Juiz de Direito Corregedor Permanente